



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 121-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE
ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
(ISSQN).**

O Excelentíssimo **Sr. VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2022, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto, a fim de atender ao disposto Lei Complementar nº 24, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O valor referente ao ISSQN, conforme disposto no art. 44, parágrafo único, da Lei Complementar nº 24, de 03 de janeiro de 2019, será parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos:

- I - 31/03/2022;
- II - 29/04/2022;
- III - 31/05/2022;
- IV - 30/06/2022;
- V - 29/07/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de janeiro de 2022.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**